

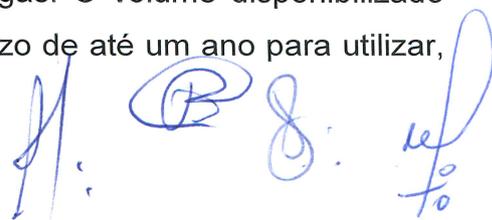
**CONSELHO REGIONAL DOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL – CORE/RS**

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2017.

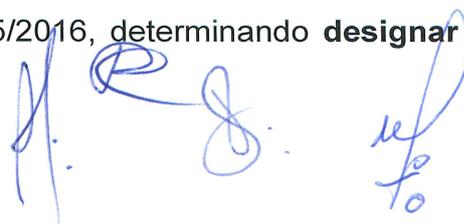
Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 9 (nove) horas, na Sala da Presidência deste Conselho, sito na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 1079, Bairro Bela Vista, nesta Capital, iniciou-se a presente reunião, sob a direção do Diretor-Presidente, Senhor Uriel Simões Canarim, e atendendo a convocação, se fazem presentes o Diretor Vice-Presidente, Senhor Roberto Salvo, o Diretor-Tesoureiro, Senhor Rui Koetz de Moura e a Diretora-Secretária, Senhora Roberti Franzen, a qual foi convidada para secretariar os trabalhos. O Senhor Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos, dizendo da satisfação em tê-los aqui reunidos e solicitou à Diretora-Secretária para realizar a leitura da ata da reunião anterior, o que foi feito e colocada em votação, sendo a referida aprovada sem ressalva e sem adendos. Iniciando os trabalhos desta Reunião o Senhor Diretor-Presidente **comunicou:** **a) A renovação do Projeto Ética no Relacionamento Comercial com a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do RS – FCDL, em 3 de abril** visando o respeito aos princípios éticos que norteiam o relacionamento comercial entre as partes envolvidas. **b) Que recebemos do CONFERE o ofício nº 20/2017, de 07 de abril, em resposta a nossa consulta sobre a Instrução Normativa nº 1234/2012 – SRF – Retenção de PIS, COFINS, CSSL e IR, da empresa de telefonia Claro S/A.** Informa o Confere que o Escritório de Relações Institucionais do Confere em Brasília emitiu Nota Técnica nº 003/2017, por intermédio da qual considerou que as contas de luz, água, telefone, correios, fornecimento de passagens aéreas, dentre outras constantes do Anexo I da IN 1234/2012 da SRF, devem sofrer a retenção na fonte dos tributos discriminados no artigo 2º da referida Instrução e que a obrigação pela retenção é do órgão ou entidade que efetuar o pagamento. Quanto a obrigação do fornecimento do comprovante anual da retenção, pelo Conselho Regional, à pessoa jurídica beneficiária do recolhimento do tributo. Ainda, para o deslinde da questão, opinou no sentido de que, caso não haja a colaboração da empresa, depois de devidamente notificada extrajudicialmente para tanto, a matéria deverá ser objeto de ação judicial para obrigar o contratante à obediência ao

parágrafo 6º do artigo 2º da IN 1234/2012. Assunto este sendo tratado pelo setor Jurídico deste Regional que tomará as providências necessárias cabíveis. **c)** Que foi **firmado o Contrato nº 005/2017, em 10 de abril de 2017**, objetivando a aquisição de licenças, implantação, suporte técnico, consultoria, treinamento e atualização do programa **GESTÃO EMPRESARIAL PME/GO UP**, entre o CORE/RS e a empresa **Sênior Sistemas S.A.**, pelo valor total de R\$ 55.850,20, quanto à licença de uso e sua implantação, e o valor de R\$ 777,00 mensais, relativamente à atualização de software e suporte técnico, quanto aos módulos Compras e Financeiro, visando otimizar os processos destes dois setores, bem como, facilitar e interligar a comunicação com o setor de Recursos Humanos.

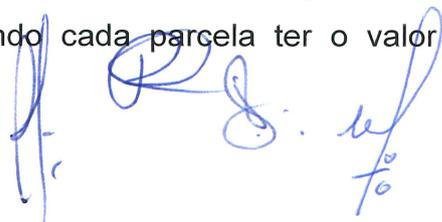
d) Sobre a instalação do **Projeto Conexão CORE/RS em Erechim, no período de 26 a 28 de abril/2017** realizado na sala de eventos do Hotel Harbor, contando com a participação dos Conselheiros Adair Estevão Claudino e Carlos Antonio da Conceição, do Procurador-Jurídico Cristian Linn Feoli e do Auxiliar Administrativo Nelson Luís Santos, equipe deste Regional designada para os atendimentos à região Alto Uruguai. Efetuaram atendimento aos Representantes Comerciais dirimindo as dúvidas referentes à lei do representante, baixa de registro, novos registros, regularização financeira, atendimento jurídico, atendimento a empresários e contadores referente a dúvidas na contratação de representantes comerciais. Dia 27, às 19h, foi realizado o Encontro dos Representantes Comerciais, palestra ministrada pelo Procurador-Jurídico, sobre contratos, direitos indenizatórios, esclarecimentos de dúvidas, apresentação da Bolsa de Oportunidades (vagas de Representação), debate sobre a Lei 4.886/65. Logo a seguir homenageadas empresas de representação comercial com mais de 30 anos de registro no CORE/RS, sendo elas: Comércio e Repres Montemezzo Ltda, registro nº 0041145/1981; Fávero & Gemeli Ltda, registro nº 0044879/1983; Bordignon Insumos Agropecuários Ltda – ME, registro nº 0046476/1984; Representações Floriani Ltda, registro nº 0048368/1986; Agazzi Comércio e Representações Ltda, registro nº 0050892/1987; e o Representante Comercial Luiz Roque Fanin, registro nº 0039603/1980. Também foram recebidos pelo Secretário da Fazenda do Município, Sr Roberto Dionísio Fabiani. Este evento também oportunizou entrevistas em emissoras de rádios e jornais. **e)** Sobre a **renovação da parceria com a SULGÁS, em 08 de maio**, no Auditório da Sede do Centro deste Regional, contando com a presença da Diretoria-Executiva, Conselheiros e Dirigentes da Sulgás, além da imprensa local. Esta parceria concede benefício de 1.100 m³ de Gás Natural grátis ao Representante Comercial que fizer a inscrição junto a Sulgás. O volume disponibilizado aos representantes equivale a cerca de R\$ 3mil, com o prazo de até um ano para utilizar,



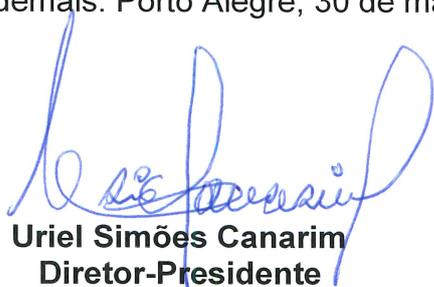
proporcionando mais economia e sustentabilidade. **f)** Que visando a necessidade de reformular orçamento do exercício de 2017, para atender a aquisição da nova sede, para reformas, benfeitorias e mobiliário, conforme autorizado a aquisição da nova Sede em Ata de Reunião Plenária Extraordinária ocorrida em 11 de abril de 2017, foi realizada **Reunião Plenária Extraordinária, em 10 de maio**, para apreciação da **1ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2017**, deste Conselho Regional, a qual foi **aprovada** sem ressalva, por unanimidade, dos Senhores Conselheiros. **g)** Que, em **15 de maio do corrente, com a presença na sede do CORE/RS de representantes do Tabelionato Mânica, o Presidente do CORE/RS, Sr. Uriel Simões Canarim, firmou Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda do imóvel situado na Rua José de Alencar, nº 1221, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS**, o qual servirá para a tão almejada nova sede do CORE/RS. Tão logo sejam implementadas pelos promitentes vendedores as condições previstas na referida promessa, será firmada escritura definitiva do imóvel em questão. Cumpre-nos salientar que uma cópia da promessa de compra e venda é parte integrante da presente ata. **h)** A realização da **licitação Concorrência nº 001/2017, em 15 de maio**, objetivando a alienação de imóveis de propriedade do CORE/RS, localizados na Avenida Júlio de Castilhos, nº 440, salas 141, 142 e 143, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, tendo sido **homologado** o objeto à entidade sindical **Sindicato do Comércio Atacadista do Estado do Rio Grande do Sul**, inscrito no CNPJ sob nº 03.665.508/0001-05, vencedora no certame, que adquiriu o imóvel ofertado pelo valor total de R\$ 762.545,10 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). **i)** Que recebemos **do CONFERE a Resolução nº 1.090 datada de 27 de março de 2017, a qual aprova as Propostas Orçamentárias, para o exercício de 2017, do Conselho Federal dos Representantes Comerciais (Confere) e dos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais (Cores) dos 24 Regionais**. Ao CORE/RS, para o exercício de 2017, foi aprovado a Receita Estimada de R\$ 8.406.800,00 e a Despesa Fixada de R\$ 8.406.800,00. **j)** Que recebemos **do CONFERE a Resolução nº 1.091 datada de 28 de março de 2017 e seu anexo Certificado de Auditoria nº 014 de 23 de março de 2017 da Comissão Permanente de Auditoria – C.P.A., aprovando as Prestações de Contas do exercício de 2016** estando o CORE/RS regular. **k)** Que a Diretoria-Executiva deste Regional determinou através da **Portaria 202, de 10 de abril de 2017**, considerando, os termos do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02 e do item 22.2, alínea “c” do Manual de Normas e Procedimentos do CONFERE, e revoga a Portaria nº 195/2016, determinando **designar**



os pregoeiros e equipe de apoio, cujos membros poderão exercer a função de pregoeiro, caso necessário, desta Autarquia Federal, a fim de serem realizadas licitações na modalidade pregão, conforme segue: I – Pregoeiros: Cristiane Sanches del Rio Morgado e Paulo Henrique Rocha da Costa. II – Equipe de Apoio: a) Adriana Mota Nery; b) Bruno Gomes da Silva; c) Nelson Luis Santos. **l)** Que a Diretoria-Executiva deste Regional determinou através da **Portaria nº 203, de 22 de maio de 2017, a autorização de protesto das Certidões de sua Dívida Ativa**, decorrentes do não pagamento de anuidades, multa e juros de mora, devidos pelos profissionais da representação comercial, pessoas naturais e jurídicas, na forma da Resolução nº 1.095, de 06 de abril de 2017. O encaminhamento de processo para protesto da dívida ativa deverá ser direcionado ao INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DO RIO GRANDE DO SUL – IEPRO, sito na Rua Padre Chaves, 79 – sala 401, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP 90570-080, atendendo os procedimentos do Manual do Apresentante do IEPRO, sem custos e totalmente gratuito a este Conselho Regional. **m)** Que a Diretoria-Executiva deste Regional determinou através da **Portaria nº 204, de 22 de maio de 2017, a aprovação do recebimento dos créditos deste Conselho Regional por meio de cartões de crédito e débito. Autorização** a receber os valores decorrentes de anuidades, emolumentos, multas e demais valores devidos pelos profissionais da representação comercial, pessoas naturais e jurídicas, por meio de cartões de créditos e de débito das Administradoras bandeira e operadora VISA, MASTERCARD, ELO, HIPERCARD E AMERICAN EXPRESS. Em casos de solicitação de parcelamentos é permitido em até 6(seis) parcelas, em função do perfil contábil deste Conselho. Os custos decorrentes da implantação e da operacionalização do recebimento por meio de cartões de crédito e de débito ficará a cargo deste Conselho Regional, sendo registrados contabilmente como despesas. A cota parte destinada ao Conselho Federal dos Representantes Comerciais incide sobre o valor bruto dos recebimentos referidos nesta Portaria. **n)** Que a Diretoria-Executiva deste Regional determinou através da **Portaria nº 205, de 22 de maio de 2017, a adesão ao I Programa de Recuperação de Créditos do Sistema Confere/Cores, na forma da Resolução nº 1.098, de 6 de abril de 2017**, objetivando a regularização de débitos de anuidades dos representantes comerciais inadimplentes. Que todos os débitos provenientes de anuidades e multas, atualizados monetariamente e calculados até a data do recolhimento pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) poderão ser pagos com redução dos acréscimos legais de juros e de multa, no regramento estabelecido pela Resolução nº 1.098 do Confere, devendo cada parcela ter o valor



mínimo de R\$ 100,00 (cem reais). Que o CORE/RS está autorizado a receber os débitos decorrentes do Programa de Recuperação de Créditos por meio de cartões de crédito e débito, observados os limites de parcelamento contratados por este Conselho Regional com as administradoras de cartões utilizadas pela entidade. Que os Requerimentos de Parcelamento devem ser apresentados pelos contribuintes somente entre as datas de 01/05/2017 e 30/09/2017. Que todo o regramento de parcelamento deverá, obrigatoriamente, seguir as determinações da Resolução nº 1.098, de 6 de abril de 2017 do Confere. **o) Que no 1º Trimestre deste ano, os atendimentos efetuados neste Regional foram:** 555 registros novos; 664 cancelamentos; 350 emissão de ofício de constatação do setor de Fiscalização; 1.548 acordos e recobranças pelo setor de Cobrança; 161 processos de execução Fiscal e 180 encaminhamento pelo setor Jurídico de processo para execução e Termo de Confissão de Dívida. Enviadas 16.066 anuidades sendo que 26 foram devolvidas. Efetuados 561 atendimentos presenciais; 7.551 telefonemas recebidos e 4.905 telefonemas efetuados. Em nosso Site houve 14.073 acessos e as Redes Sociais (linkedin, facebook e twitter) 2.751 seguidores. Nas emissoras de TV e Rádio Core/RS foram 1.179 entre visualização e acessos. **Registrados em dia totalizou em 17.404.** E por não haver mais nada a ser tratado, o Senhor Diretor-Presidente, franqueou a palavra a quem quisesse fazer qualquer observação, não havendo ninguém a usá-la, à reunião foi declarada encerrada que, para constar, foi mandado lavrar a presente ATA que vai assinada por mim, Roberti Franzen, Secretária e pelos demais. Porto Alegre, 30 de maio de 2017. -----


Uriel Simões Canarim
Diretor-Presidente


Roberto Salvo
Diretor Vice-Presidente


Roberti Franzen
Diretora-Secretária


Rui Koetz de Moura
Diretor-Tesoureiro